



# FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento – Port. MEC N° 1.340 de 28.11.2016, DOU N° 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC N° 208, de 25.06.2020, DOU N° 128 de 07.07.2020

EDITAL FTBB n. 004/2024

## PROCESSO SELETIVO DISCENTE (PSD) PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA DA FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA - 1º SEMESTRE DE 2025

O Diretor da Faculdade Teológica Batista de Brasília – FTBB – torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo Discente do 2º Semestre de 2024, considerando as disposições do Regimento Interno e a vigente legislação que disciplina o ingresso em cursos de graduação.

### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo Discente para ingresso no 1º Semestre de 2025, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior no curso de graduação em Teologia oferecido pela FTBB.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou o concluíram até dezembro de 2024, bem como aos diplomados em curso de nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado por um dos seguintes meios:

I – exame vestibular, que avalie conhecimentos comuns aos diversos componentes do Ensino Médio;

II – nota no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM que atenda a especificação contida no art. 7º deste Edital;

III – apresentação de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

### II. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO OFERTADO

Art. 4º - O curso acessível por este Processo Seletivo está assim identificado:

a) Curso: TEOLOGIA

b) Habilitação: Bacharelado

c) Modalidade: Presencial

d) Turno: Noturno (150 vagas)

e) Duração: mínima - 4 anos (8 semestres)

máxima - 8 anos (16 semestres)

f) Valor da mensalidade no 1º semestre: R\$ 660,00 (R\$ 594,00 com desconto de pontualidade).

g) Local: SGAN 611 s/n Módulo B, St. de Grandes Áreas Norte, Asa Norte, Brasília – DF.



# FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento – Port. MEC N° 1.340 de 28.11.2016, DOU N° 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC N° 208, de 25.06.2020, DOU N° 128 de 07.07.2020

Parágrafo único. Em função do cumprimento da carga horária do curso, a FTBB poderá oferecer aulas ou realizar outras atividades aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitado o calendário acadêmico.

### III. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível em <https://forms.gle/iSYVTrvKZFcQ2EHo6>, devendo indicar a forma como pretende se submeter ao presente Processo Seletivo, dentre aquelas listadas no art. 3º deste Edital.

§ 1º A inscrição para o presente Processo Seletivo por meio de exame vestibular, mediante agendamento, deve ser concluída até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da prova.

§ 2º Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

### IV. DOS MEIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º - O **exame vestibular**, elaborado levando-se em conta as disposições da Lei nº 9.394, de 1996, terá por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio avaliados por meio de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Gerais e por meio da produção de texto dissertativo – redação.

§ 1º O exame vestibular, com duração total de até quatro horas, será realizado presencialmente de segunda a sexta-feira, entre os dias 21 de novembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, das 14h às 20h.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de questões objetivas e de produção textual, sendo vedada qualquer modificação ulterior.

§ 3º O exame vestibular deverá ser realizado com caneta azul ou preta.

§ 4º As questões objetivas totalizarão 4 (quatro) pontos e a produção textual totalizará 6 (seis) pontos.

§ 5º As provas que apresentarem rasuras não serão objeto de correção e a respectiva pontuação será desconsiderada.

§ 6º São os seguintes os critérios considerados para a pontuação da produção textual:

- a. Domínio da norma padrão da língua portuguesa (1,5 ponto);
- b. Compreensão da proposta da redação (1,0 ponto);
- c. Seleção e organização das informações (1,0 ponto);
- d. Demonstração de conhecimentos gerais, obtidos no ensino médio, necessários para a argumentação do texto (1,0 ponto)
- e. Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais (1,5 ponto).



# FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento - Port. MEC N° 1.340 de 28.11.2016, DOU N° 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC N° 208, de 25.06.2020, DOU N° 128 de 07.07.2020

§ 7º A nota final no exame vestibular será composta a partir da soma aritmética da pontuação nas questões objetivas e na produção textual, não cabendo pedido de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.

Art. 7º – A **nota no ENEM** que dispensa a realização de exame vestibular é aquela superior 550 pontos (média final) e maior que zero na redação.

## V. DA CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS VESTIBULANDOS

Art. 8º - Apenas serão classificados os vestibulandos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos no exame seletivo.

Art. 9º - A classificação para as vagas do curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos.

Art. 10 - Na ocorrência de candidatos com igual nota no exame vestibular, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios:

- a) de destreza na elaboração de redação, prevalecendo o candidato que tiver melhor pontuação na produção textual;
- b) da idade, prevalecendo o candidato mais velho.

## DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 11 - O resultado do Processo Seletivo, válido somente para matrícula no 1º semestre do ano letivo de 2025, será divulgado ao(à) candidato(a) em até 5 (cinco) dias úteis a contar:

I – da data da realização do exame vestibular, no caso daqueles que optarem por esse meio de seleção; ou

II – da data da conclusão da inscrição no Processo Seletivo, no caso daqueles que optarem por apresentar nota no ENEM ou diploma de curso superior.

Art. 12 - As convocações para matrícula serão feitas por telefone e/ou e-mail, após a divulgação dos resultados.

## VI. DA MATRÍCULA

Art. 13 – O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário acadêmico será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 14 - Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá trazer, ele(a) próprio(a), seu responsável legal ou procurador(a), a versão original e cópia (para ser autenticada pela secretaria acadêmica) dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade;



# FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento – Port. MEC N° 1.340 de 28.11.2016, DOU N° 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC N° 208, de 25.06.2020, DOU N° 128 de 07.07.2020

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Graduação;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Graduação; e
- h) Boletim de desempenho no ENEM, no caso daqueles que escolherem esse meio de seleção.

§ 1º O candidato que até a data de matrícula não dispuser do diploma de conclusão do ensino médio deverá apresentar declaração da Unidade escolar, atestando que concluiu o Ensino Médio e que aguarda a emissão do diploma.

§ 2º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria de Educação do GDF.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro, será exigida a cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento; e
- e) Comprovante do endereço de residência.

Art. 15 - A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) a apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) o pagamento da primeira mensalidade do período letivo de 2025; e
- c) a adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela FTBB.



# FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA

Mantenedora: Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB  
Recredenciamento - Port. MEC N° 1.340 de 28.11.2016, DOU N° 228 de 29.11.2016  
Curso reconhecido pela Portaria MEC N° 208, de 25.06.2020, DOU N° 128 de 07.07.2020

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - À FTBB é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 17 - O início das aulas no 1º semestre letivo de 2025 será informado por ocasião da matrícula, conforme o calendário acadêmico.

Art. 18 - Após o encerramento do Processo Seletivo Discente do 1º Semestre de 2025, conforme Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra Instituição.

Art. 19 - Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor da FTBB, de acordo com a legislação pertinente.

Brasília, 01 de novembro de 2024.

---

Esdras Alves Rocha Queiroz  
Diretor Geral